



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de outubro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

PORTARIA N.º 094/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias do sistema educacional;

CONSIDERANDO, a importância da lotação de servidores dos cargos de auxiliar de serviços gerais, na Sede das Escolas Municipais, sobretudo na Escola Tertulino Cunha;

CONSIDERANDO que o servidor é funcionário efetivo do município de Cacimbas/PB, no cargo de auxiliar de serviços gerais, e que suas funções são compatíveis com o pleito necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o(a) Sr.(a). ROSICLEIDE MORENO DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, efetivo, com atual lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para doravante a exercer suas funções na Escola Tertulino Cunha, localizada na Sede do Município de Cacimbas. O servidor tem carga horária de 30h que serão desempenhadas de segunda-feira a sexta-feira, em horário fixado pela direção escolar junto da Secretaria de Educação devidamente anotado em livro de ponto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

